

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO FÓRUM MUNICIPAL EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDDCA/SP REALIZADA AOS 31 DE MAIO DE 2004.

Aos trinta e um dias do mês de maio de 2004, às 19 horas, sob convocação da Comissão Executiva deste Fórum, reuniram-se na Câmara Municipal de São Paulo, os participantes constantes em xerocópia da lista de presença anexa.

Dando enfoque, na presente ata, da pauta única: Regimento Interno, após os informes foram realizadas discussões com destaques, ficando a ressalva da Marilú contra a necessidade de ficha de adesão e do Mauro contra a captação de recursos. Após referendo, em plenária, segue o Regimento aprovado:

FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDDCA/SP

REGIMENTO INTERNO

O FMDDCA/SP é uma instância exclusiva da sociedade civil de caráter político, democrático ecumênico e suprapartidário, suas atividades na área de defesa dos direitos da criança e do adolescente tiveram início em meados dos anos 80. O Fórum continua atuando sistematicamente para efetivação dos Direitos da Criança e do Adolescente e para o fortalecimento da Democracia Participativa conforme prescrevem o Estatuto da Criança e do Adolescente [Lei 8069/90] e a Constituição Federal [Artigos 1º, 204 e 227].

ART. 1 - O presente Regimento regula: objetivos, participação, organização e funcionamento do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FMDDCA/SP**.

DOS OBJETIVOS

ART. 2 - O FMDDCA/SP, baseado no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90), tem por objetivo a Defesa integral dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio dos seguintes itens:

- I - Promover estudos, conferências, seminários, debates e campanhas;
- II - Discutir políticas públicas, programas e projetos para constarem nos diversos orçamentos públicos;
- III – Acompanhar e avaliar ações governamentais e não-governamentais;
- IV – Acompanhar a execução orçamentária das três esferas de governo;
- V – Manifestar-se sobre a conveniência e oportunidade de implantação de programas e serviços;
- VI – Informar e motivar a comunidade sobre leis, programas e projetos;
- VII – Receber, analisar e encaminhar denúncias;
- VIII - Organizar um centro de documentação da Criança e do Adolescente;
- IX – Indicar 1 representante para Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SP;
- X - Indicar 2 representantes para Comissão Eleitoral dos Conselhos Tutelares;
- XI – Indicar 4 membros do Conselho de Orientação Técnica (COT) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD);
- XII – Acompanhar e avaliar a gestão dos Conselheiros/as Municipais da Sociedade Civil do CMDCA/SP, tendo por base os compromissos firmados junto ao Fórum [Termo de Compromisso];

EM BRANCO

DA PARTICIPAÇÃO

ART. 3 - Toda pessoa, entidade ou movimento comprometidos com a defesa dos direitos da criança e do adolescente, que assine a ficha de adesão ao Fórum e que participe ativamente das suas atividades e cumpra o seu regimento interno, serão considerados membros do **FMDDCA/SP**.

ART. 4 - São direitos e deveres dos membros:

- I – Participar das plenárias ordinárias e extraordinárias do fórum;
- II – Participar das Comissões Executiva, Permanentes, Especiais e dos GTs;
- III -Votar e ser votado para o Conselho de Orientação Técnica, desde que esteja freqüentando o Fórum por no mínimo 4 meses;
- IV – Indicar ou ser indicado para Comissão Eleitoral do CMDCA e/ou CT's, desde que esteja freqüentando o Fórum por no mínimo 4 meses;
- V - Ter acesso ao livro-ata das reuniões, e demais arquivos de documentos que o fórum possua ou venha a possuir;
- VI - Respeitar todos os membros do Fórum;
- VII – Representar o Fórum em eventos e atividades externas, quando for indicado oficialmente pela plenária;
- VIII - Zelar pelo cumprimento do presente regimento;
- IX – Comunicar sua desistência da participação no fórum;
- X - Todos os serviços prestados ao fórum são de caráter militante de seus membros;

DA ORGANIZAÇÃO

ART. 5 - O **FMDCA/SP** terá a seguinte estrutura:

- 1) Plenárias;
- 2) Comissão Executiva;
- 3) Comissões Permanentes;
- 4) Comissões Especiais;
- 5)GTs



ART.6 – As Plenárias ordinárias acontecem todo primeiro sábado do mês, e as extraordinárias sempre quando forem necessárias. Têm por objetivo **deliberar** sobre todas as questões pertinentes ao fórum.

ART.7 – A Comissão Executiva, com mandato de um ano, reunir-se-á quinzenalmente e sempre que for necessário, tendo por objetivo **encaminhar** as deliberações das plenárias; demais decisões, de caráter emergencial, tomadas pela Executiva serão submetidas “*ad referendum*” da próxima plenária. A Executiva será formada por 14 membros, 7 titulares e 7 suplente que são os coordenadores das 7 Comissões Permanentes do Fórum. A Executiva indicará seu Coordenador Geral e o Coordenador Adjunto.

ART.8 – As 7 Comissões Permanentes têm por objetivo dinamizar as ações do Fórum, são elas:

- 1) Comissão de Comunicação com o objetivo de organizar livro ata, atualizar lista dos membros, elaborar Boletim informativo e elaborar proposta do CEDOC-Centro de Documentação e Memória do **FMDDCA/SP**;
- 2) Comissão de Políticas Públicas / Orçamento com objetivo de acompanhar as atividades do CMDCA e do Legislativo, e auxiliar na elaboração e avaliação de programas e projetos na área de criança e adolescente;
- 3) Comissão de Formação com o objetivo de promover atividades de capacitação continuada com os militantes e comunidade sobre a defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- 4) Comissão de Criança e Adolescente com o objetivo de fortalecer o protagonismo infanto-juvenil;
- 5] Comissão de Conselhos Tutelares com objetivo de acompanhar as ações dos Tutelares;

EM BRANCO

7] Comissão de Sustentabilidade com o objetivo de captar recursos para a viabilização das atividades do Fórum.

ART.9- As Comissões Especiais e os GTs – Grupos de Trabalho têm por objetivo assessorar as Comissões Permanentes, serão formados sempre que houver necessidade, com duração temporária e dinâmica própria.

DO FUNCIONAMENTO

ART.10 – O FMDDCA/SP realizará plenárias ordinárias todo primeiro sábado do mês na Câmara Municipal de SP. As plenárias extraordinárias serão convocadas com antecedência, e serão informados locais, horários e pautas das reuniões. A composição da coordenação e secretariado das plenárias deverá ser sempre revezada entre todos os membros do fórum, e a leitura da ata da reunião anterior deverá dar início aos trabalhos das plenárias.

ART.11 – As Comissões Executiva, Permanentes, Especiais e os GTs deverão registrar todas suas atividades em atas próprias, manter o coletivo informado sobre o andamento de suas atividades e cronograma de suas reuniões de trabalho, bem como submeter à apreciação das Plenárias Ordinárias suas propostas para posterior execução das mesmas.

ART. 12 – Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenária, devendo ser registrado em ata. Sendo decisão da Plenária registrá-lo em Cartório.

São Paulo, 31 de Maio de 2004.

Terminadas as colocações, Ísis encerra a reunião e, eu, Carlos Nambu, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, foi aprovada. E para que se produzam os efeitos legais, assino-a acompanhado da Comissão Executiva do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Carlos Nambu
CARLOS NAMBU

Ísis

Ana Paula

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO - SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: ISIS SOUSA LONGO, em
documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 15 de Junho DE 2004.
Em Testemunha da verdade,

Valido somente com selo de autenticidade.
Cód.:2007368014582000112555 ! Qtd.: 1 ! Total: R\$2,25

Ana Paula Mittestainer
Escrivente Autorizada

34º CERO. 580
34º CERO. 580
1028AB652237

34º
5 AGO. 2004

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
RUA FREI CANECA, 1242 - SP - CAPITAL
DOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Este documento é uma cópia reprográfica
do original e mim apresentado.

Categoria Notarial
do Brasil - SP
FIRMA 1
1028AA058415

LA MITTESTAINER
LEITE RAMPINI
APARECIDA DA SILVA
TEREZINHA PAROLIN SOMMI
ESCRIVENTES AUTORIZADOS
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,20

 : 10o. OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS :
 : E DOCUMENTOS DA CAPITAL - SAO PAULO :
 : RUA XV DE NOVEMBRO, 244 - 6. ANDAR :
 : TELEFONES 3104-8434 E 3105-6483 (FAX) :
 : O PRESENTE TITULO/DOCUMENTO, PROTOCOLADO :
 : REGISTRADO EM MICROFILME SOB N.1.495.584 :
 : SAO PAULO, 05 DE JULHO DE 2004. :
 : *20m* :
 :-----*
 : BEL. EDUARDO K. JUNQUEIRA FRANCO-OFFICIAL :
 : LUIS F. JUNQUEIRA FRANCO-ESC. SUBSTITUTO :
 : ANGELA M.C. JUNQUEIRA FRANCO - ESC. AUT. :
 : GERALDO JOSE H. DE LACERDA - ESC. AUT. :
 : DANIELA RODRIGUES BARBOSA - ESC. AUT. :
 : ADRIANO MARTINS CERCA - ESC. AUTORIZ. :
 : CLENIO DE ARAUJO GUILHERME - ESC. AUT. :
 :-----*
 : EMOLUMENTOS R\$ *****42,93 :
 : INCLUIDOS 27% AO ESTAD. - 20% AO IPESP :
 : 5% AO REG. CIVIL - 5% AO TRIB. JUSTICA :



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 DO 3o. SUBDISTRITO DE QUILIMBA (1342)
 RUA FRIE CANECA, 1243 - SP - CAPITAL
 ADOLPHO JOSE BASTOS DA SILVA - OFICIAL
 Autenticado em 05/07/2004

05 Ago. 2004 349

ANA PAULA RIBEIRO STAINER
 BRUNO LEITE RAMPINI
 MARIA APARECIDA DA SILVA
 MARIA TEREZINHA PAROLIN SONINI
 ESCRIVENTES AUTORIZADOS
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,20

Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/SP

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA : 31/MAIO/2004

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

MORÁRIO: 18:20 - 20:00H

PAUTA: APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO FMDCA/SP

nome:

ENTIDADE

TEL.

E-MAIL

- 1) LUIS S. Longo FMDCA/SP 32845119 isislongo@ig.com.br
- 2) Carlos Nambu FMDCA/SP 33261421
- 3) Vera Lucia Figueiredo FMDCA/SP 3819-2501 velufi@uol.com.br
- 4) Roney Rectori Bulli CAMP-PINHOS 3814-1402 assistente_social@camppinhos.org.br
- 5) Angela Meinellica CAMP-OESTE 38322284 multipedagogico@terra.com.br
- 6) Julieta G. do Prado Franco - CAMP PINHEIROS - 3814.1402 adm.@camppinhos.org.br
- 7) Joice Pereira C.T. Vila Inaciana 55426078 apmuni@prefeitura.sp.gov.br
- 8) Florentina M. de Moraes - C.T. Sapopemba - 6709-9698.
- 9) Darcy Diego Junzetto - C.S.N. S.A. Jombato 6692-6800
- 10) Mandu dos Santos Lima C.S.N. S.A. Jombato 66425011
- 11) Maria Joseia M. Ferraz - C.S.N.S. BP/FDCA-SM - 6692-6800
- 12) Manoel Luiz da Silva - Bairro BEL Soboste - 5565-5322
- 13) Evani de Almeida Pereira (Marilyn) P. Malafreides 9817-3912 e-mail = mailuperiana25@bol.com.br
- 14) José Roberto Alves da Silva - NEPPAL - 5677-8913
- 15) Lourenço Augusto da Costa - 660 an nro 06 / Jombato - 95135276
- 16) Fláston Fco. da Silva - Fórum da Sra. Malafreides - 6731-8136 / 7564



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
RUA PAULA MITTETAINER, 1302 - SP - JARDIM
PAULISTA - CEP. 01418-000
DOUTOR JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO este cópia registrada
conforme o original a mim apresentado,
dou fe.

ANA PAULA MITTETAINER
SÔNIO LEITE RAMPINI
ANDRÉA APARECIDA DA SILVA
MÁRIA TEREZINHA PAROLIN SONINI
ESCREVENTES AUTORIZADOS
VALIDO SOMENTE CUM O SELO DE AUTENTICIDADE
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,20

05 AGO. 2004 34º

EM BRANCO

Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo

Internet: fmddca.cjb.net E-mail: falecom@fmddca.cjb.net

Endereço para correspondência: Rua Professor João Oliveira Torres, 481 – Tatuapé, CEP: 03337-010, São Paulo-SP

Reuniões ordinárias: todo primeiro sábado de cada mês – Câmara Municipal

Correspondências para R. Prof. João O. Torres, 481- CEP 03337-010, Tatuapé – S. Paulo/SP

FICHA DE ADESÃO nº _____

NOME:

ENTIDADE:

Cargo na entidade:

Área de Atuação:

Atendimento Direto, Defesa de Direitos, Melhoria das Condições de Vida, Pesquisa, Trabalhadores.

Escolha uma ou mais Comissões Permanentes do Fórum:

Comunicação, Política Pública, Formação,

Criança e Adolescente, Conselhos Tutelares, Articulação; Sustentabilidade.

Endereço:

CEP:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax.:

e-mail:

Declaro conhecer e aceitar cumprir o Regimento Interno do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo.

Data: ___/___/___

Assinatura:

Nome do responsável legal pela Entidade:

Observações.

Visto da Comissão Executiva:

